



câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

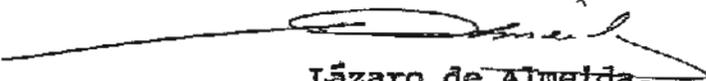
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 167 - de 20 de setembro de 1978 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada a designação dos funcionários da Prefeitura, do Quadro de Pessoal Fixo, BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, representando o Gabinete do Prefeito; OLGA NARCISA PETRONI, representando a Secretaria de Obras Públicas; Dra. IVONETE GUILMARÃES GAZZI MENDES, representando a Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos; NADIA TRIMBOLI, representando a Secretaria de Serviços Públicos; JOSÉ MARIA FERNANDES, representando a Secretaria das Finanças; IVONE FRARE, representando a Secretaria da Saúde, Higiene e Bem Estar Social; e DUILIO LENHAJOLI, representando a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, criada pela lei nº 2263, de 28 de setembro de 1977.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de setembro de mil novecentos e setenta e oito (20/09/1978).


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de setembro de mil novecentos e setenta e oito (20/09/1978).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

ym